**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

**EDITAL Nº 003/2016**

**PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA SUPRIR VAGA TEMPORÁRIA**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI** Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste município, Processo seletivo de provas para preenchimento de vagas nos cargos de provimento temporário, de acordo com as instruções definidas pelo presente edital, mediante as condições estabelecidas, que constitui parte integrante deste edital para todos os efeitos legais.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
	1. O Processo Seletivo será para atender a Secretaria de Saúde, para o cargo **FARMACEUTICO 40HS**.
	2. O Processo Seletivo será de Provas, conforme este edital.
	3. A contratação temporária prevista neste artigo deverá ser firmada por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida uma recondução de igual período podendo ser rescindido em qualquer tempo, ou até retorno da profissional em licença gestação, ou na homologação de Concurso Público para preenchimento efetivo da vaga.

01.04. O servidor ocupante do cargo temporário estará submetido ao Regime Jurídico Estatutário, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 28 de dezembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Francisco Santos Veiga, sn, Centro, Major Vieira/SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

2.2.São requisitos para inscrição:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Possuir a escolaridade exigida para o cargo, conforme o anexo I

c)Entregar os seguintes documentos para a efetivação da inscrição:

2.2.1: Cópia do RG e CPF

2.2.2: Cópia do comprovante de escolaridade exigido no anexo I deste edital

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida.

2.4**.**  A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

**3. DO CARGO E VENCIMENTO:**

* 1. Cargo de Superior:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Cargo(s)** | **Habilitação Profissional** | **Vagas** | **Carga Horária Semanal** | **Vencimento**  |
| 01 | Farmacêutico | Curso Superior em Farmácia e respectivo registro no órgão  | 01 | 40hs | R$ 3.346,76 |

**4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 A Classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na prova escrita, em ordem decrescente de pontuação;

4.2 No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

4.2.1 Maior pontuação nos conhecimentos específicos.

4.2.2 Idade, em favor do candidato mais idoso.

**5. DOS RECURSOS:**

5.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado, por escrito, junto à Comissão de Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde, após a publicação da primeira classificação, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

**6. DO RESULTADO FINAL:**

6**.**1 O Resultado final será divulgado no Mural Público na Sede da Prefeitura Municipal de Major Vieira e no site www.majorvieira.sc.gov.br

**7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1 O Processo Seletivo será realizado por Comissão, instituída através de portaria do Poder Executivo Municipal e terá as seguintes competências:

7.1.1 Deferir ou indeferir as inscrições

7.1.2 Examinar os provas dos candidatos

7.1.3 Julgar os recursos dos candidatos

7.1.4 Elaborar o relatório final, constando os resultados do processo seletivo.

7.2 Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

**8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1 A convocação para a contratação será feita em ordem crescente de classificação;

8.2 O não comparecimento em qualquer uma das etapas da contratação, caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

8.3. No ato da contratação o profissional deverá providenciar:

a) uma foto três por quatro, recente;

b) fotocópia da carteira de identidade;

c) fotocópia do Título de Eleitor;

d) fotocópia do cadastro de pessoa física - CPF;

e) fotocópia do registro profissional junto ao Conselho Regional deste Estado (CRESS)

f) fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso superior respectivo, conforme o caso;

g) fotocópia autenticada do diploma de conclusão ensino médio e/ou profissionalizante;

h) comprovante de residência;

i) comprovante de quitação eleitoral;

j) certificado reservista;

k) Carteira de Trabalho (CTPS);

l) Certidão de Nascimento ou Casamento;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) documento que conste número de conta no Banco do Brasil;

o) Certidão Negativa de antecedentes criminais.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9**.**1 A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

9.2. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 8.3;

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

9.4. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito do Município de Major Vieira e publicado no mural e site oficial do município.

  Major Vieira (SC), 26 de Dezembro de 2016.

## ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

**ANEXO I**

**1.0 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Cargo(s): 01 - FARMACÊUTICO**

Dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas.

Farmacocinética. Farmacodinâmica. Agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; antihipertensivos, antiarrítmicos. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Drogas antiparasitárias: escabicida e parasiticida. Drogas antimicrobianas: penicilinas, cefalosporinas, cloranfenicol, eritromicina, aminoglicosideos. Interações farmacológicas:

interação medicamento Estrutura física e organizacional da farmácia popular; Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar; Seleção de medicamentos, Sistema de Distribuição de Medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares; Farmacovigilância Hospitalar; Farmacoepidemiologia; Farmacoeconomia; Terapia Antineoplásica (quimioterapia); Nutrição Parenteral; Estudos de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Sistemas de informação. Cálculos em Farmácia Hospitalar. Medicamentos Genéricos (Lei Federal 9787/1999) Medicamentos Controlados Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde 344/98). Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **INICIO** | **TÉRMINO** | **HORÁRIO** | **DESCRIÇÃO DA FASE** |
| 28/12/2016 | 11/01/2017 | 08:00 às 12:00 horas | Inscrições e entrega de documentos. |
| 12/01/2017 | 12:00 horas | Publicação dos Inscritos |
| 14/01/2017 | 09:00 as 11:30 | Provas |
| 17/01/2017 | 12:00 | Publicação da Classificação. |
| 20/01/2017 | 08:00 as 12:00 | Recursos |
| 23/01/2017 | 12:00 | Divulgação da resposta do recurso e publicação do Resultado Final |